



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quarta-feira, 17 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 500

Página 1 de 11

### Idosos, estudantes e deficientes devem fazer novo cadastro para o transporte coletivo

A partir desta quarta-feira, 17 de julho, a Auto Viação Suzano, empresa que será responsável pelo transporte coletivo na Estância Turística de Olímpia, irá cadastrar os idosos usuários dos coletivos. O objetivo é quantificar o número de usuários e garantir a segurança, já que atualmente os idosos entram pela porta traseira dos ônibus e, a partir da implantação do novo sistema, todos os usuários entrarão pela porta da frente.

Para o cadastramento é necessária a apresentação do RG e CPF, e no momento do cadastro será feita uma fotografia do usuário, pois o novo sistema terá reconhecimento facial para coibir fraudes e assegurar que titulares de cartões eletrônicos sejam, efetivamente, os usuários transportados nos coletivos. O novo cartão será impresso na hora.

O cadastramento será realizado na Casa da Cultura, localizada na Rua São João, 942. No primeiro dia, 17, o

cadastro será do 12h às 17h. Nos demais dias, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

Já a partir do dia 25 de julho, a empresa fará o cadastramento dos estudantes, deficientes e aposentados por invalidez. Os estudantes e deficientes devem estar cadastrados previamente na Prodem, órgão responsável por fiscalizar o transporte coletivo. “Quem já tem o cadastro na Prodem pode ir até a Casa da Cultura, na data estipulada e fazer o cadastro da empresa. Lá, será emitido o novo cartão. E os estudantes e deficientes que ainda não têm o cadastro na Prodem, podem procurar o setor responsável para o cadastramento”, explica o diretor-presidente Márcio Ramos.

A empresa Auto Viação começará a operar no município no dia 12 de agosto. O posto de cadastramento ficará na Casa da Cultura até o dia 9 de agosto e, após essa data, um novo posto ficará na Estação Rodoviária.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quarta-feira, 17 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 500

Página 2 de 11

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Portarias - Secretaria Municipal de Educação	3
Resoluções	4
Resoluções - Secretaria Municipal de Educação	4
Notificações	7
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
Aviso de Licitação	9
PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA	10
Licitações e Contratos	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10
Contratos	10

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

**DAEMO Ambiental**  
CNPJ 46.933.016/0001-58  
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo  
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

**Prodem Olímpia**  
CNPJ 51.346.617/0001-02  
Av. Aurora Forti Neves, 450-A  
Telefone: (17) 3280-1050

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV**  
CNPJ 05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro  
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 17 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 500

Página 3 de 11

### PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO N.º 7.509, DE 16 DE JULHO DE 2019

*Dispõe sobre alteração do artigo 2.º, do Decreto n.º 7.508, de 12 de julho de 2019, que dispõe sobre constituição de Comissão de Procedimento de Averiguação Preliminar e dá outras providências.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1.º O artigo 2.º, do Decreto n.º 7.508, de 12 de julho de 2019, que dispõe sobre constituição de Comissão de Procedimento de Averiguação Preliminar e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º DESIGNA os servidores públicos municipais Débora de Medeiros Passarella, RG n.º 35.303.750-3, Procuradora Jurídica, Jaqueline dos Santos Sena de Souza, RG n.º 47.940.395-8, Técnica de Administração e Iracema Terezinha Ducatti Bassetto, RG n.º 12.789.176-7, Supervisora de Ensino – Substituta, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Averiguação destinada a conduzir e dirigir o Procedimento de que trata este Decreto, nos termos do artigo 223 e seguintes, da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Olímpia.”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de julho de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de julho de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

#### Portarias

#### PORTARIA N.º 49.610, DE 16 DE JULHO DE 2019

*Dispõe sobre concessão de Licença para tratar de interesses particulares.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E, a partir de 01 de agosto de 2019, a Servidora LARISSA APARECIDA NUNES, R.G. n.º 34.232.317-9, lotada no cargo de Administrador Público I, 06 (seis) meses de Licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, de acordo com o Artigo 124 da Lei Complementar n.º 01/93, de 22 de dezembro de 1993.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de julho de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de julho de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

#### Portarias - Secretaria Municipal de Educação

#### PORTARIA N.º 354, DE 15 DE JULHO DE 2019

CONSIDERANDO como efetivo exercício o comparecimento da Supervisora de Ensino Iracema Terezinha Ducatti Bassetto, RG 12.787.176-7, no 6.º Congresso Internacional de Educação do Noroeste Paulista que será realizado nos dias 17, 18 e 19 de julho



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 17 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 500

Página 4 de 11

de 2019, em Votuporanga/São Paulo.

Olímpia, 15 de julho de 2019.

Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti

Secretária Municipal de Educação

### Resoluções

#### Resolução N.º 004/2019

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Nº 2902, de 06 de novembro de 2001 e a lei municipal ordinária nº 4001 de 12 de agosto de 2015, em reunião ordinária realizada no dia 16 de julho de 2019, às 09:00 h, à Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 307, centro nesta cidade, deliberou que:

Artigo 1º - Aprova por unanimidade a composição da mesa diretora do CMI com os seguintes membros:

Presidente: SANDRO DE CAMPOS MAGALHÃES

Vice Presidente: PATRÍCIA MARA DEPIERI MICHELLI BLANCO

1ª Secretária: MARIA APARECIDA PAGLIARINI

2ª Secretária: WALDIR THEREZA

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Olímpia, 16 de julho de 2019.

Sandro de Campos Magalhães

Presidente do Conselho Municipal do Idoso-CMI

### Resoluções - Secretaria Municipal de Educação

#### Resolução SME nº 06, de 15 de julho 2019.

*Dispõe sobre os procedimentos relativos a projeção e compatibilização da demanda/vaga e matrícula para o atendimento à demanda escolar da Educação Infantil, modalidade Creche, para crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos, na Rede Municipal de Olímpia*

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas

atribuições legais, considerando:

- as disposições constantes na Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988;

- as disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

- as disposições da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- as disposições da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Plano Nacional de Educação;

- as disposições constantes na Lei Municipal nº 3.972, de 16 de junho de 2015 - Plano Municipal de Educação;

- as disposições da Resolução CNE nº 2, de 9 de outubro de 2018;

- as disposições da Deliberação CEE nº 166, de 30 de janeiro de 2019;

- as disposições da Deliberação CME nº 001/2019, de 29 de abril de 2019;

- as disposições da Deliberação CME nº 002/2019, de 29 de abril de 2019,

Resolve:

Artigo 1º. O atendimento à demanda escolar da Educação Infantil em tempo integral e período parcial, para crianças na faixa etária de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos de idade, nas escolas municipais ou instituições conveniadas será realizado de maneira a garantir a continuidade do atendimento das crianças já matriculadas e com frequência regular na Unidade Escolar, conforme disposto no artigo 6º. desta Resolução, sendo condição essencial residir no município de Olímpia.

Artigo 2º. As matrículas para ingresso na Educação Infantil, modalidade Creche deverá ser efetivada diretamente na Unidade Escolar que ofereça o atendimento.

Parágrafo único. As matrículas mencionadas no caput do artigo deverá considerar a data de corte de 31 (trinta e um) de março em cumprimento a legislação vigente.

Artigo 3º. Para a matrícula, os pais ou responsáveis legais deverão apresentar cópia dos seguintes



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quarta-feira, 17 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 500

Página 5 de 11

documentos:

- I. certidão de nascimento da criança;
- II. carteira de vacinação com carimbo da Unidade Básica de Saúde atualizada;
- III. cartão do SUS;
- IV. Cartão Cidadão Conectado da criança;
- V. comprovante de residência no município de Olímpia em nome do pai, da mãe ou responsável legal;
- VI. documento de identidade dos pais ou responsáveis (RG e CPF); e
- VII. documento de identidade da criança, se houver (RG e CPF).

Parágrafo único. São considerados comprovantes de residência, para fins de matrícula, ao menos um dos documentos abaixo indicados, emitidos ou relativos a até 2 (dois) meses anteriores à data da matrícula, em nome do pai, da mãe ou responsável legal:

- I. conta de água;
- II. conta de energia elétrica;
- III. conta de telefone fixo e celular;
- IV. cópia de contrato de aluguel;
- V. cópia de carnê de IPTU de imóvel localizado no município de Olímpia;
- VI. boleto de plano de saúde; e
- VII. declaração de próprio punho constando endereço completo e composição dos entes familiares.

Artigo 4º. A Secretaria Municipal de Educação publicará no Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia o período de matrícula, o nome e endereço das escolas e os documentos exigidos para efetivação da matrícula.

§1º. A Secretaria Municipal de Educação realiza estudo criterioso da demanda por vagas e projeção do número de salas de aulas e número de alunos antecipando o período de matrícula. Desta forma busca atender a demanda.

§2º. Na impossibilidade de atender o disposto no parágrafo anterior poderá ser exigido da mãe ou responsável comprovante de trabalho para ingresso de crianças nas escolas de período integral e parcial, assim

como, a mesma exigência para atendimento no mês de férias e recesso escolar para a escola polo e escolas dos Distritos de Olímpia.

§3º. Na impossibilidade de atendimento, as crianças permanecerão na lista de espera da Unidade Escolar ou poderá ser efetivada a matrícula em outra escola onde houver vaga e interesse dos pais ou responsáveis.

§4º. A lista de espera tem como finalidade manter o registro, por ordem cronológica, dos dados das crianças e dos pais ou responsáveis que solicitam matrícula por ingresso ou transferência e na data da solicitação não há disponibilidade de vaga. Conforme ocorrer desistência de vaga de aluno matriculado, esta será oferecida em atendimento a lista de espera.

§5º. O Setor de Sistema de Demanda Escolar da Secretaria Municipal de Educação realiza acompanhamento sistemático da lista de espera mantendo no setor cópia mensalmente atualizada.

§6º. Para garantir a matrícula em continuidade, os pais ou responsáveis deverão comparecer à Unidade Escolar, no mesmo período de matrícula, para preencher novos campos e atualização de dados.

§7º. São considerados comprovantes de trabalho a ser utilizado para fins de atendimento:

- I. Carteira profissional ou hollerit (original e cópia);
- II. Declaração original emitida pelo empregador; e
- III. Documento emitido pelo contador, ou declaração de próprio punho, contendo a atividade realizada, local, dias e horários, com duas testemunhas identificáveis, ou ainda, a última declaração de imposto de renda, no caso de ser pai, mãe ou responsável quando for profissional autônomo.

Artigo 5º. Para a matrícula de crianças na faixa etária de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos, na Educação Infantil, modalidade Creche serão observados os seguintes limites mínimos de idade:

- I. Berçário: crianças de até 1 (um) ano e 11 (onze) meses;
- II. Maternal I: crianças de 2 (dois) anos completos até 31 de março do ano de matrícula; e



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 17 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 500

Página 6 de 11

III. Maternal II: crianças de 3 (três) anos completos até 31 de março do ano de matrícula.

Parágrafo único. Havendo possibilidade, as creches poderão organizar a etapa Berçário em Berçário I e Berçário II atendendo no Berçário I, crianças de 4 (quatro) meses a 1 (um) ano e no Berçário II, crianças de 1 (um) ano completo até 31 (trinta e um) de março do ano de matrícula a 1 (um) ano e 11 (onze) meses.

Artigo 6º. As crianças matriculadas que apresentarem 05 (cinco) faltas no mesmo mês, injustificadamente, de forma aleatória ou consecutiva perderão a vaga na Unidade Escolar.

Parágrafo único. Quando ocorrer a situação prevista no caput do artigo, o Diretor de Escola deverá fazer registro no livro de Ocorrência com Alunos.

Artigo 7º. No ato da matrícula, será dada ciência aos pais ou responsáveis das Normas de Convivência da Unidade Escolar.

Artigo 8º. Os casos omissos serão analisados pela Supervisão de Ensino e encaminhados à Secretária Municipal de Educação.

Artigo 9º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Olímpia, 15 de julho de 2019.

Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti

Secretária Municipal de Educação

### **Resolução SME nº. 07, de 15 de julho de 2019.**

*Dispõe sobre a transferência de atividades escolares durante a realização do 55º. Festival Nacional do Folclore*

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- a necessidade de garantir o desenvolvimento das atividades folclóricas no espaço da Praça de Atividades Folclóricas Professor José Sant'Anna;

- a previsão de 205 (duzentos e cinco) dias de atividades

escolares no Calendário Escolar da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - Suplência I, homologado pela Secretária Municipal de Educação, em cumprimento do mínimo de 200 (duzentos) dias letivos exigidos pela Lei Federal nº. 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

- a previsão de 102 (cento e dois) dias de atividades escolares no Calendário Escolar da Educação de Jovens e Adultos - Suplência II (2º semestre), homologado pela Secretária Municipal de Educação, em cumprimento do mínimo de 100 (cem) dias letivos exigidos pela Lei Federal nº. 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Federal nº. 9.394/96, artigos 23 e 24;

- o efetivo trabalho escolar desenvolvido em sala de aula e as atividades escolares a serem realizadas em outros locais adequados aos trabalhos teóricos e práticos, a leitura, pesquisas ou atividades em grupo, treinamento e demonstrações, contato com o meio ambiente e com as demais atividades humanas de natureza cultural e artística, visando a plenitude da formação de cada aluno; e

- a atividade escolar, caracterizada por toda e qualquer programação incluída no projeto pedagógico da escola, sempre com frequência exigível e efetiva orientação, presença e participação de professores habilitados,

Resolve:

Artigo 1º. Fica considerado no Calendário Escolar 2019, da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - Suplência I, da Rede Municipal de Ensino as atividades escolares, realizadas fora do prédio escolar nos dias 05, 06, 07, 08 e 09 de agosto, período de realização do 55º. Festival Nacional do Folclore, como dias de efetivo trabalho escolar, com a finalidade do cumprimento do mínimo de 200 (duzentos) dias letivos exigidos por lei.

Parágrafo único. Na Educação de Jovens e Adultos - Suplência II (2º semestre), os dias mencionados no caput deste artigo serão considerados como efetivo trabalho escolar, com a finalidade do cumprimento do mínimo de 100 (cem) dias letivos exigidos por lei.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quarta-feira, 17 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 500

Página 7 de 11

Artigo 2º. O cronograma da transferência de atividades escolares durante o 55º. Festival Nacional do Folclore será elaborado em reunião de Diretores de Escola.

Artigo 3º. Os casos omissos serão analisados pela Supervisão de Ensino e encaminhados à Secretária Municipal de Educação.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Olímpia, 15 de julho de 2019.

Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti

Secretária Municipal de Educação

### Notificações

#### NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

Olímpia, 15 de julho de 2019.

À Empresa Shopping Hospitalar Vida

Rua Guilherme Ferreira, 851, Loja 6, São Benedito Uberaba/MG

CEP: 38022-200 AF n. 2217/2019

Sr. Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, muito embora formalmente notificada para cumprimento de obrigações contratuais, não entregou os produtos objeto da Autorização de Fornecimento supra mencionadas:

Considerando tratar-se de produtos destinados à saúde da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento desta, entregue os produtos objeto das Autorizações de Fornecimento supra mencionadas, nos exatos termos contratados;

2) A empresa está constituída em mora e o descumprimento da presente notificação ensejará a

rescisão contratual, com as penalidades decorrentes, entre elas e suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.3.1 do contrato.

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

MARCOS ROBERTO PAGLIUCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Américo Sampaio,55, | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000 Tel. (17) 3279-1400 [saude@olimpia.sp.gov.br](mailto:saude@olimpia.sp.gov.br)

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLÍMPIA – CNPJ: 53.227.229/0001-20

CONVENENTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CNPJ: 46.596.151/0001-55

CONVÊNIO N° 01/2017

OBJETO: integrar o Hospital no Sistema Único de Saúde – SUS, e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia de atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o Hospital, está inserido, e conforme as ações de “Redes de Saúde”, propostas pelo Ministério da Saúde, Secretaria do Estado de Saúde e Municípios Regionais, e, Plano de Trabalho previamente definido entre partes, para que fique contando, mediante re-ratificação de cláusulas do convênio que mencionam o acréscimo, exclusiva e unicamente no mês de julho do atual ano, a parcela única de valor, conforme segue: Valor do Aditivo: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de recursos próprios. Data da Assinatura: 05/07/2019. Prefeito Municipal: Fernando



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quarta-feira, 17 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 500

Página 8 de 11

A. Cunha.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL  
ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Nacional Comercial Hospitalar S.A.  
Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem para atender às necessidades do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 11/07/2019. Valor: R\$ 26.392,70. Vigência: 06 Meses. Origem: Pregão Eletrônico nº 26/2019 - Ata de registro de preços nº 197/2019.

Contratada: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem para atender às necessidades da secretaria de saúde do município de Olímpia. Data de Assinatura: 11/07/2019. Valor: R\$ 55.147,98. Vigência: 6 Meses. Origem: Pregão Eletrônico nº 26/2019 - Ata de registro de preços nº 198/2019.

Contratada: CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem para atender às necessidades da secretaria de saúde do município de Olímpia. Data de Assinatura: 11/07/2019. Valor: R\$ 2.513,50. Vigência: 06 Meses. Origem: Pregão Eletrônico nº 26/2019 - Ata de registro de preços nº 199/2019.

Contratada: Cirúrgica União Ltda. Objeto: Registro de preços para aquisição de material de enfermagem para atender às necessidades da secretaria de saúde do município de Olímpia. Data de Assinatura: 11/07/2019. Valor: R\$ 2.471,20. Vigência: 06 Meses. Origem: Pregão Eletrônico nº 26/2019 - Ata de registro de preços nº 200/2019.

Contratada: Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda. Objeto: Registro de preços para aquisição de material de enfermagem para atender às necessidades da secretaria de saúde do município de Olímpia. Data de Assinatura: 11/07/2019. Valor: R\$ 11.780,00. Vigência: 06 Meses. Origem: Pregão Eletrônico nº 26/2019 - Ata de registro de preços nº 201/2019.

Contratada: Cirúrgica São José Ltda. Objeto: Registro de preços para aquisição de material de enfermagem para atender às necessidades da secretaria de saúde do município de Olímpia. Data de Assinatura: 11/07/2019.

Valor: R\$ 43.568,00. Vigência: 06 Meses. Origem: Pregão Eletrônico nº 26/2019 - Ata de registro de preços nº 202/2019.

Contratada: Med Center Comercial Ltda. Objeto: Registro de preços para aquisição de material de enfermagem para atender às necessidades da secretaria de saúde do município de Olímpia. Data de Assinatura: 11/07/2019. Valor: R\$ 32.986,20. Vigência: 06 Meses. Origem: Pregão Eletrônico nº 26/2019 - Ata de registro de preços nº 203/2019.

Contratada: Superarmed Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda. - ME. Objeto: Registro de preços para locação de sanitário químico e serviço de sucção para atender às necessidades do município de Olímpia. Data de Assinatura: 16/07/2019. Valor: R\$ 44.400,00. Vigência: 12 Meses. Origem: Pregão Presencial nº 60/2019 - Ata de registro de preços nº 204/2019.

Contratada: Ivan Perpetuo da Silva Eventos EIRELI. Objeto: Registro de preços para locação de sanitário químico e serviço de sucção para atender às necessidades do município de Olímpia. Data de Assinatura: 16/07/2019. Valor: R\$ 94.500,00. Vigência: 12 Meses. Origem: Pregão Presencial nº 59 /2019 - Ata de registro de preços nº 205/2019.

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL  
ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: WP dos Santos – Mercantil de Veículos EIRELI. Objeto: aquisição de veículo tipo hachi, zero quilômetro para atender às necessidades da secretaria de assistência social – programa criança feliz do município de Olímpia. Data de Assinatura: 11/07/2019. Valor R\$ 45.850,00. Vigência: 90 dias. Origem: Pregão Presencial nº 51/2019 - Contrato nº 57/2019.

Contratada: Automec Comércio de Veículos Novos e Usados Ltda. Objeto: Aquisição de máquinas pesadas novas para atender as necessidades do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 12/07/2019. Valor: R\$ 209.500,00. Vigência: 90 dias. Origem: Pregão Presencial nº 32/2019 - Contrato nº 58/2019.

Contratada: Brasif S/A Exportação Importação. Objeto:



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quarta-feira, 17 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 500

Página 9 de 11

Aquisição de máquinas pesadas novas para atender as necessidades do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 12/07/2019. Valor: R\$ 479.000,00. Vigência: 90 dias. Origem: Pregão Presencial nº 32/2019 - Contrato nº 59/2019.

Contratada: Hyundai Heavy Industries Brasil – Indústria e Comércio de Equipamentos de Construção S.A.. Objeto: Aquisição de máquinas pesadas novas para atender as necessidades do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 12/07/2019. Valor: R\$ 293.000,00. Vigência: 90 dias. Origem: Pregão Presencial nº 32/2019 - Contrato nº 60/2019.

Contratada: Bandeira Eventos e Participações EIRELI - ME. Objeto: . Data de Assinatura: 12/07/2019. Valor: R\$ 72.500,00. Vigência: 90 dias. Origem: Pregão Presencial nº 57/2019 - Contrato nº 61/2019.

Contratada: Via Fibra Internet Banda Larga EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso e interligação de pontos de rede privada para sistema de videomonitoramento para atender às necessidades do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 12/07/2019. Valor: R\$ 534.985,92. Vigência: 36 meses. Origem: Pregão Presencial nº 58/2019 - Contrato nº 62/2019.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Engeper Engenharia e Perfurações Ltda. - ME. Objeto: contratação de empresa especializada na área da construção civil com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para execução de perfuração de poço Tu-bular Profundo (Aquífero Guarani) com profundidade prevista para 1.100 metros e vazão estimada em 300m<sup>3</sup>/h, de acordo com Termo de compromisso nº 0350829-06 OGU PAC2 – Ministério das Cidades – Programa de Saneamento Básico – Modalidade: Apoio à implantação ou melhorias de sistemas de abastecimento de Água, sob o regime de empreitada por preço global, menor preço, para atender às necessidades do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 10/07/2019. Ori-gem: Aditivo nº 117/2018-1 –

Concorrência 06/2018. Acréscimo de valor. Vigência: até 10/0/2019.

Contratada: Aliane Fernanda de Marchi - ME. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas socioeducativas, para atender as necessi-dades da secretaria de assistência social do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 04/07/2019. Origem: Aditivo nº 81/2018-1 – Pregão Presencial 84/2018. Prorrogação de prazo. Vigência: 06/07/2019 até 05/07/2020.

### Aviso de Licitação

#### Aviso de Licitação

#### Exclusivo “ME” e “EPP”

#### Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 32/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de placas de inauguração em aço inox para atender as necessidades do município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 30/07/2019 às 13h30. Disputa às 14h do dia 30/07/2019. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 16 de julho de 2019.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

#### Aviso de Licitação

#### Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 30/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material odontológico para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia. Recebimento das propostas até dia 30/07/2019 às 08h30. Disputa às 09h do dia 30/07/2019. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 16 de julho de 2019.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

#### Aviso de Licitação

#### Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 33/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quarta-feira, 17 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 500

Página 10 de 11

medicamentos para atendimento de ações judiciais. Recebimento das propostas até dia 31/07/2019 às 08h30. Disputa às 09h do dia 31/07/2019. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 16 de julho de 2019.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

### **Aviso de Licitação Exclusivo “ME” e “EPP”**

#### **Pregão Eletrônico nº. 31/2019**

Objeto: aquisição de impressos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 30/07/2019 às 08h30. Disputa às 09h do dia 30/07/2019. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 16 de julho de 2019.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

### **PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA**

#### **Licitações e Contratos**

#### **Aditivos / Aditamentos / Supressões**

#### **EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A.

DISPENSA: 07/2017

CONTRATO Nº: 18/2017

ADITIVO DE CONTRATO Nº: 07/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL – SMP, PARA SERVIÇOS DE VOZ E DADOS REGIDO PELA ANATEL.

VALOR: R\$ 6.789,00

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CONTRATADA: CIDADE GESTORA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. - ME

CARTA CONVITE: 11/2016-A

CONTRATO Nº: 33/2016

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº: 08/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO, NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I AO EDITAL DO CERTAME LICITATÓRIO, NA FORMA DA LEI FEDERAL 8666/93, E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA CARTA CONVITE Nº 11/2016-A.

VALOR: R\$ 15.600,00

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2019

VALIDADE: 30/09/2019

#### **Contratos**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CONTRATADA: CLÍNICA RÍMOLI – SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE OCUPACIONAL LTDA.

DISPENSA: 06/2019

CONTRATO Nº: 05/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, APOIO TÉCNICO EM CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO, PROMOVENDO A SEGURANÇA DO COLABORADOR, A PARTIR DA PREVENÇÃO DE ACIDENTE E PROTEÇÃO DO TRABALHADOR, REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS CLÍNICOS, OCUPACIONAIS, ANÁLISES E CORREÇÕES NECESSÁRIAS NAS FICHAS DE ENTREGA DE EPI, BEM COMO PROMOÇÃO DE



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quarta-feira, 17 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 500

Página 11 de 11

TREINAMENTOS QUANTO AO USO, GUARDA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EPI's, COMBATE A INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS, ATENDENDO ÀS NORMAS REGULAMENTADORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

VALOR: R\$ 6.480,00

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES